

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA. AVISA

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) torna público aos interessados que, em atendimento ao previsto no subitem 5.1.7.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2019 firmado com a Popcorn Comunicação Ltda., decorrente da Concorrência nº 1/2018 e que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, e em observância também ao disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 12.232/2010 e no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 4/2010 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, será realizada sessão pública no dia 3 de março de 2020, terça-feira, às 14 horas, na Av. Augusto Severo, nº 84 – 8º andar, Glória – Rio de Janeiro/RJ, para abertura dos envelopes contendo orçamentos, para serviço de Pesquisa Quantitativa, coletados pela Popcorn Comunicação Ltda, conforme descrito a seguir:

1. DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA

O serviço, objeto do orçamento a ser apresentado, é a execução de Pesquisa Quantitativa, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes abaixo:

OBJETIVOS

A pesquisa de mercado quantitativa proposta é pautada na cláusula 2.1.1.3 do contrato nº 9/2009 entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e a Popcorn Comunicação Ltda.

O estudo a ser desenvolvido tem como propósito:

- Mensurar e avaliar como a última campanha realizada pela ANS foi recebida pela sociedade (Recall);
- Gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios para divulgação das peças e subsidiar o planejamento de futuras ações de comunicação da ANS, fornecendo elementos e informações que permitam o mapeamento de oportunidades de atuação, bem como a identificação de melhorias necessárias.

O direito à informação é garantido à população pela constituição brasileira e, para levarmos ao consumidor a informação que ele de fato precisa e ainda não tem, é imprescindível:

- Mensurar o impacto da campanha no público-alvo;
- Mensurar a lembrança do público em relação à campanha veiculada;
- Avaliar a receptividade do público em relação à campanha;
- Avaliar se a campanha transmitiu a mensagem pretendida;
- Como a sociedade avalia a forma da ANS se comunicar;

- Hábitos de consumo de mídia (por quais meios e/ou veículos as pessoas se informam);
- Quais são as principais dúvidas do consumidor acerca dos planos de saúde;
- Qual o seu grau de conhecimento sobre seus direitos e deveres no que diz respeito à contratação de planos de saúde;
- Como a decisão de compra está sendo realizada;
- Qual a sua avaliação sobre os serviços ofertados pelos planos de saúde no Brasil;
- Qual o seu grau de conhecimento sobre a ANS e sobre as suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES

Metodologia

Estudo quantitativo, não disfarçado.

Instrumento de Coleta

Questionário predominantemente estruturado com perguntas abertas e fechadas. Estima-se questionário com 40 a 50 perguntas, sendo até 10 perguntas abertas.

Método de Coleta

As entrevistas poderão ser realizadas por telefone, online ou de forma pessoal, sendo que o instituto deverá garantir a eficiência e confiabilidade dos resultados, justificando a sua escolha.

Público-alvo

A pesquisa deverá ser feita com a população brasileira, 23+, de ambos os sexos e das classes A, B e C, segundo critério Brasil / ABEP.

Amostra (Quantidades e Praças)

A amostra será aleatória estratificada por faixa etária (segundo IBGE) e classe (critério Brasil / ABEP), distribuída pelas 26 Unidades da Federação e o Distrito Federal, respeitando o mínimo de 2 cidades por cada Unidade da Federação. A amostra deverá ser de 2.000 casos, distribuídos de forma representativa do universo do público-alvo.

Segmentação dos Resultados

Os resultados devem ser segmentados em função das variáveis: sexo, faixa etária, classe econômica e região geográfica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Planejamento amostral, definição do método de coleta, elaboração do questionário, coleta das entrevistas, codificação, digitação, processamento, análise, entrega de materiais e apresentação dos resultados.

Áreas de abordagem da pesquisa:

- Avaliação sobre a campanha veiculada recentemente:
- Impacto da campanha no público

- Receptividade do público
 - Mensagem transmitida
 - Grau de associação da campanha com a marca
 - Dados a respeito do perfil do público-alvo;
 - Principais dúvidas do consumidor acerca dos planos de saúde;
 - Grau de conhecimento sobre direitos e deveres no que diz respeito à contratação de planos de saúde;
 - Realização da decisão de compra;
 - Avaliação sobre os serviços ofertados pelos planos de saúde no Brasil;
 - Grau de conhecimento da ANS;
 - Percepções e conhecimento sobre as atribuições da ANS;
 - Avaliação do posicionamento da ANS em relação a outras agências reguladoras (mapas de percepção dendrogramas);
 - Outras questões que sirvam como subsídio para futuras decisões de comunicação.
- Hábitos de consumo de mídia (por quais meios e/ou veículos as pessoas se informam).

Entrega de materiais

Os materiais a serem entregues à ANS incluem: relatório da pesquisa com análises e conclusões, banco de dados não caracterizado e relação de nomes e CPFs das pessoas entrevistadas.

CRONOGRAMA

- Prazo para a Contratada apresentar o questionário da pesquisa após a reunião de briefing: 7 (sete) dias úteis.
- Prazo para aprovação do questionário na ANS: 2 (dois) dias úteis.
- Prazo para a Contratada entregar os materiais e realizar a apresentação dos resultados: 25 (vinte e cinco) dias úteis.

* OBS: A apresentação deverá ser presencial, no escritório da ANS, localizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e será agendada em comum acordo entre a ANS, a Popcorn e a empresa Contratada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar propostas somente empresas especializadas em serviços de pesquisa quantitativa, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao serviço objeto desta convocação, cadastradas no SIREF - Sistema de Disponibilização de Referências.

2.2. As empresas em questão deverão comprovar sua Capacidade Técnica apresentando os seguintes documentos:

2.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica obtido por meio da realização, com qualidade satisfatória, de projeto de pesquisa compatível com esta Convocação, considerando a forma de coleta proposta, público-alvo e com abrangência nas 26 unidades da federação e o Distrito Federal. É recomendável constar no atestado, entre outros, as seguintes informações: número do CNPJ, endereço, telefone, descrição dos serviços e assinatura das partes.

2.2.2. Comprovante de afiliação ou inscrição junto ao Conselho Federal de Estatística (CONFE), ou Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) ou junto à Associação Brasileira de Empresa de Pesquisa (ABEP), no ano corrente.

2.2.3. Comprovante de cópia oficial de software estatístico, como SPSS, Sas ou compatível.

3. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço deverá ser realizado conforme descrito nesta Convocação. Toda forma de realização do serviço divergente do solicitado neste documento consiste em infração, sujeita às penalidades previstas no contrato. O parâmetro de avaliação do serviço prestado pela Contratada será baseado em Capacidade Técnica, Qualidade e Pontualidade.

4. DA QUALIDADE

Como Qualidade entende-se o cumprimento do serviço na forma definida nesta Convocação. A ANS mantém em sua Gerência de Comunicação Social (GCOMS) profissionais qualificados para avaliar a qualidade do serviço realizado. A avaliação da Qualidade será feita com base em verificação total do material fornecido e garantia de resolução adequada ao tipo de uso solicitado neste documento.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 2 de março de 2020, na sede da Popcorn Comunicação Ltda., situada à Rua Laplace, 593 - Santa Lúcia – Belo Horizonte (MG), no horário de 09h as 18h, aos cuidados de Ana Cristina Guimarães.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE LACRADO)

6.1. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado e deve conter elementos de identificação do fornecedor (nome completo, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura do responsável pela cotação. A mesma deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Cronograma de trabalho;

6.1.4. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Popcorn Comunicação, no local, data e horário indicados no preâmbulo desta convocação, por intermédio de seu representante, deverá apresentar-se e efetuar a entrega dos envelopes lacrados de cada participante, contendo os documentos listados nesta convocação.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo desta convocação, em ato público, os responsáveis da ANS receberão os envelopes citados.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa.

8.1.2. Os participantes estão convidados a participar da sessão pública, mas sua presença não é obrigatória.

8.2. As propostas de preços dos participantes serão então abertas e analisadas.

9. DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas, o autor da proposta de menor preço (valor global) será considerado habilitado ao fornecimento do serviço.

9.1.1. Será desclassificada qualquer proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências desta convocação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após o serviço contratado ter sido entregue e conferido.

11. CONTATO

Qualquer dúvida e esclarecimento favor entrar em contato com Ana Cristina Guimarães ou Tarick Costa pelos telefones (31) 2551-1580 | (31) 9-9832-8332 | (31) 9-9537-5707.